

Abre na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$.7.060,00, para suplementar diversas verbas.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$.7.060,00 (sete mil e sessenta cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

	Cr\$.
131/8-07-0 - Pessoal Fixo-item II.	250,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo-item V	250,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo-.	6.560,00

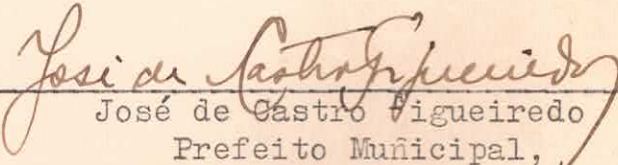
Art. 2º - Fica anulada, na importância de Cr\$.7.060,00 (sete mil e sessenta cruzeiros), a seguinte verba do orçamento:-

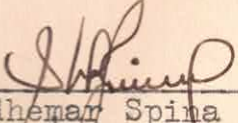
721/8-91-4 - Despesas Diversas-item I	7.060,00
---	----------

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal,


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.